



Q.187

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 196³

PROCESSO N.

Interessado: VERTUDEZ ANTONIO EUGENIO LOAIS

Assunto: Projeto de Lei nº 63/68, que denuncia Desterro na Ilha -
de Itapicoré.

AUTUAÇÃO

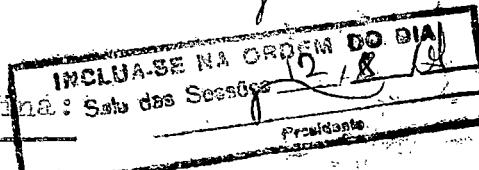
Aos Doze dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e doze,
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

2.173

Denomina Praça na Vila de Itapiná: Sala das Sessões



A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica denominada Praça Professor Dr. José Farah, a Praça da bifurcação, na Vila de Itapina, Distrito do mesmo nome, neste Município.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadeas disposições em contrário.

Sala das Sessões,

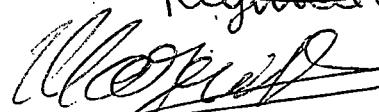
Em 12 de agosto de 1968


Antônio Eugenio Rosa - Autor-

Maurino Astoriot
Francisco Della Pennacchini

Nelson Bossetti

Reginaldo Rocha



A SANCAO

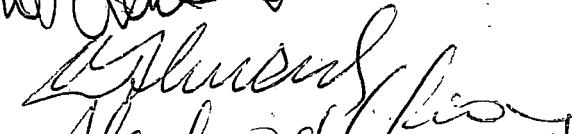
Sala das Sessões

PRESIDENTE

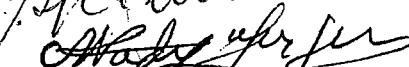

Romeu Ephrem Rechig

José Aldara

Rodrigo Alves de Lima


Almeida Pinto

Acácio Góes


Waldyr Júnior

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Assis-
tência Social, etc. e a de Economia e Finanças, por seus Membros,
em reunião conjunta, chegaram pela conclusão de o Projeto de Lei, nº 65168 tem efeitos constitucionais, e opinam pela sua
aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 12 de agosto de 1.968

Membros da Comissão de Justiça, etc.

Juanino de Almeida
Velson Barreto
Waldy Jorge

Membros da Comissão de Economia e Finanças.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA - ES.

APROVADO EM DISCUSSÃO

por m / de outubro / 68
Sala das Sessões / d / 08 / 1968

Presidente

REQUERIMENTO N° 202/68

Os vereadores que ante subscrivem, requerem a V. Excia.,
após ouvida a Cmte, seja dispensado dos interstícios regi-
mentais, colocado em regime de urgência, incluído na ordem
do dia da presente sessão e aprovado em única discussão
o projeto de Lei n° 65/68.

Sala das Sessões

dia 12 de outubro de 1.968

Ass.

José Gomes Alves

Augusto Lacerda

Chico Bassetti

Rodrigo

Fábio Lacerda

de Oliveira

José Lacerda

Machado Júnior

Reginaldo Ribeiro

13 de agosto de 1968

473/68

Senhor Prefeito:

Através do presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº 2.127, aprovada por esta Casa Legislativa em sua última reunião ordinária.

Cordialmente,

Ass.Hr. Paulo Stefanoni-
=PRESIDENTE=

Exmo.Sr.
Moacyr Martins Brotas
DD. Prefeito Municipal
NESTA.
GBert/Col.



LEI Nº 2.127

Denomina Praça na Vila de Itapina:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º)- Fica denominada Praça Professor Dr. José Farah, - a Praça da bifurcação, na Vila de Itapina, Distrito do mesmo nome, neste Município.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 13 de agosto de 1968

PRESIDENTE

Registrada e Publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETARIO